



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

### CONCESSÃO COMUM PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA

#### ESCLARECIMENTO Nº 13

##### 1º Questionamento →

Com base em uma análise comparativa entre as versões do edital publicadas antes e depois da decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, entendemos que, além da alteração da data do certame para o dia 28/12/2020, as únicas alterações promovidas no edital foram a exclusão de menções ao “PLANO DE NEGÓCIOS” no âmbito do edital (itens 11.5.1 e Anexo II) e a exclusão do item 12.4.1, ‘d.3’ referente à exigência de comprovação de experiência em relativa a Sistema de Gestão Comercial, sendo que as demais alterações tinham cunho estritamente formal. Nosso entendimento está correto? Em caso de resposta negativa, favor apontar outras alterações não mencionadas.

**Resposta: Sim, o entendimento está correto. Foi excluído o subitem ‘d.3’ do item 12.4.1 (Qualificação Técnica), bem como as menções “PLANO DE NEGOCIOS” no item 11.5.1 do edital e no Anexo II (Termo de Referência).**

##### 2º Questionamento →

Ainda considerando a extrema semelhança entre as versões do edital publicadas antes e depois da manifestação do Tribunal de Contas do Estado da União, entendemos que permanecem vigentes os esclarecimentos nº 1 a 11 previamente divulgados pela Comissão de Licitação (incluindo o 1º questionamento do esclarecimento 8, desconsiderando-se a menção à alínea “d.3.1’), não sendo necessário que os licitantes os representem. Nosso entendimento está correto? Em caso de resposta negativa, favor esclarecer.

**Resposta: Sim, o entendimento está correto.**